



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2057-29622-182206-004397

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: NAVE

SITUADO EM: Touro

ÁREA TOTAL: 7000 M2

MATRIZ nº: 70 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de sequeiro e pastagem

Norte - Mário Ferreira Gonçalves; Sul e Nascente - Herdeiros de Mário Lages; Poente - Caminho

O(A) Conservador(a)

Graça Fernanda Nunes de Pina

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Castro Daire

AP. 2257 de 2017/09/22 15:05:37 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2017/09/22 15:05:37 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** NORBERTO PEREIRA TEIXEIRA

NIF 224009168

Casado/a com ELISABETE PAULO SILVA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 228697573

Morada: Travessa da Comiada n.º 202

Localidade: Vila Cova à Coelheira, Vila Nova Paiva

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ERNESTINA DE LOUREIRO LOPES

NIF 111956307

O(A) Conservador(a)

Maria Madalena Martins Rato

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 09-06-2020 e válida até 09-12-2020



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2057-29630-182206-000009

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Nave ou Fonte do Barbado

ÁREA TOTAL: 36000 M2

ÁREA DESCOBERTA: 36000 M2

MATRIZ nº: 1541-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno destinado à construção. Norte - Maria de Jesus Silva e baldio; Sul - Mário Morais Lages; Nascente - Mário Morais Lages; Poente - Augusto Pereira e caminho.

O(A) Conservador(a)

Maria Manuela de Jesus Laranjeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva.

AP. 1118 de 2011/07/11 13:02:51 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/07/11 13:02:51 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** NORBERTO PEREIRA TEIXEIRA

NIF 224009168

Casado/a com ELISABETE PAULO SILVA no regime de Comunhão geral

NIF do Conjuge 228697573

Morada: Rua Padre António da Fonseca, nº 18

Localidade: Vila Cova á Coelheira, Vila Nova de Paiva

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA MARIA LAGES ARAÚJO

NIF 157893367

** CARLOS ALEXANDRE LAGES ARAÚJO

NIF 176396888

** JOSÉ ANTÓNIO LAGES ARAÚJO

NIF 162601590

** MARIA DO CARMO MORAIS FERREIRA LAGES

NIF 145590208

** MÁRIO JOSÉ LAGES ARAÚJO

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF 122556674

O(A) Conservador(a)
Maria Manuela de Jesus Laranjeira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 09-06-2020 e válida até 09-12-2020

(7959662.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.360578.7)

INFORMAÇÃO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL

Destina-se a ser processado informaticamente para utilização exclusiva do IFAP no âmbito das suas atribuições, bem como por terceiros devidamente credenciados.
A todo o tempo o seu titular, desde que devidamente identificado, poderá solicitar a sua disponibilização.
O tratamento/manutenção da informação constante neste formulário é da responsabilidade do IFAP.

Identificação do Beneficiário

Informação Geral

Nome ELISABETE PAULO SILVA	NIFAP 7959662
NIF/NIPC 228697573	País Nacion. NIF PORTUGAL
Nº Segurança Social 12051938682	Rep.Fin. VILA NOVA DE PAIVA
Nat. Jur. Pessoa Singular	Regime de IVA REGIME GERAL
Tipo de Contabilidade ORGANIZADA	Data Início de Atividade 2014-11-25
Classificação da Atividade Económica	
Principal 01470 - Avicultura	
Secundária	

Pessoa Singular

Nacionalidade PORTUGAL	Nº de Identificação Civil 12975247	Vitalicio N	Validade 2028-07-26
Data de Nascimento 1986-12-20	Sexo F		

Heranças/Cisões/Fusões

NIF	Origem
-----	--------

Morada Fiscal

País PORTUGAL			
Morada RUA PADRE ANTONIO FONSECA Nº62			
Localidade VILA NOVA DE PAIVA	Cód. Postal 3650 - 120	VILA COVA À COELHEIRA VNP	
Distrito 18 - VISEU	Concelho 22 - VILA NOVA DE PAIVA	Freguesia 06 - Vila Cova à Coelheira	
NUT I CONTINENTE	NUT II CENTRO	NUT III VISEU DÃO-LAFÕES	

Morada de Correspondência

Período de Contato de			
País PORTUGAL			
Morada RUA PADRE ANTONIO FONSECA Nº62			
Localidade VILA NOVA DE PAIVA	Cód. Postal 3650 - 120	VILA COVA À COELHEIRA VNP	

Informação de Contacto

Telefone	Telemóvel	934709190	Fax	e-mail saraivaconta@sapo.pt
-----------------	------------------	-----------	------------	------------------------------------

Informações Complementares

Obs.

**IFAP**Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.**IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

Impresso em 08-MAR-21 16:23:02

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**AGRICULTURA
MAR

Pág. 2 de 3

(7959662.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.360578.7)

Informação Bancária**Conta Geral**

Nº da Conta 003508940001381760058

Banco CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

NIF do Procurador/Representante Legal

Contas Específicas por Ajuda

Ajuda	Campanha	Nº da Conta	Entidade Financeira	NIF do Procurador/ Representante Legal	Data de Entrada em Vigor	Data de Termo
-------	----------	-------------	---------------------	--	--------------------------------	---------------------

Contas por Projetos

Tipo de Projeto	Nº Projeto de Investimento	Cta Esp	Nº da Conta	Entidade Financeira	NIF do Procurador/ Representante
Projeto de investimento	020000042084		003508940001381760058	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	

Contas Condicionadas por Renúncia ao Direito de Alteração

Nº da Conta	Entidade Financeira	Data de Entrada em Vigor	Data de Termo
-------------	---------------------	--------------------------------	---------------------



(7959662.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.360578.7)

BENEFICIÁRIO

Nome ELISABETE PAULO SILVA

NIF 228697573

NIFAP 7959662

CONTAS BANCÁRIAS - INFORMAÇÃO**1. Obrigatoriedade de indicação de NIB**

O IFAP, I.P., em cumprimento do quadro legal vigente(1), está obrigado a garantir que os pagamentos da sua responsabilidade são efetuados unicamente por transferência bancária para as contas bancárias dos beneficiários ou dos seus representantes, não podendo, por isso, efetuar pagamentos através de outros meios de pagamento, designadamente cheques bancários. Deste modo, o pagamento das ajudas e dos apoios a que os beneficiários tenham direito está condicionado à prévia indicação de um número de identificação bancária (NIB), sendo por isso obrigatório o preenchimento do respetivo campo no formulário de identificação de beneficiário (IB). Para o efeito, o beneficiário pode:

- indicar um NIB relativo a uma conta coletiva, desde que nela conste como um dos seus titulares;
- indicar um NIB de um representante, no caso do beneficiário lhe ter conferido poderes de representação através de procuração;
- criar uma conta bancária, no âmbito do sistema de acesso aos serviços mínimos bancários(2).

Para mais informação deve contactar uma das instituições de crédito aderentes (Caixa Geral de Depósitos; Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo; Banco Comercial Português; Novo Banco; Banco BPI; Banco Santander Totta; Caixa Económica Montepio Geral) ou aceder ao portal do Banco de Portugal, disponível em <http://cliente bancario.bportugal.pt/pt-PT/DireitosdosClientes/Paginas/Servicosminimosbancarios.aspx> ou <http://cliente bancario.bportugal.pt/pt-PT/DireitosdosClientes/Paginas/PerguntasFrequentes.aspx>.

2. Alteração do NIB

O beneficiário pode, a qualquer momento, alterar o(s) NIB indicado(s) para a efetivação dos pagamentos, salvo se, por sua livre iniciativa, tiver renunciado a essa faculdade, pelo decurso de um determinado período de tempo, por ele fixado e que nunca poderá ser superior a dois anos, mediante o preenchimento e submissão do formulário IB, o que terá por efeito condicionar o(s) NIB indicado(s). Quando o beneficiário condiciona o(s) NIB, impede a sua alteração no período de tempo que previamente fixou, salvo acordo escrito da instituição de crédito onde a respetiva conta bancária foi aberta. A faculdade de condicionar o NIB pode ser exercida aquando da inscrição ou da alteração do IB, pelo beneficiário ou pelo seu representante, mediante poderes expressamente conferidos para o efeito.

Os efeitos de um NIB condicionado, indicado como CONTA GERAL, abrangem todas as contas em que o mesmo tenha sido indicado (ex: CONTA ESPECÍFICA por AJUDA ou CONTA por PROJETO). Ao invés, os efeitos de um NIB condicionado, indicado como CONTA ESPECÍFICA por AJUDA ou como CONTA por PROJETO, não abrangem as demais contas, nomeadamente a CONTA GERAL. O ato de condicionar um ou vários NIB indicado(s) produz efeitos desde a data para esse fim indicada pelo beneficiário e cessam automaticamente, decorrido o prazo de 2 anos ou o prazo fixado pelo mesmo beneficiário, se menor que aquele, podendo ainda os referidos efeitos cessar, no decurso do prazo indicado pelo beneficiário, mediante acordo escrito (Minuta disponível no sítio da Internet do IFAP) da instituição de crédito onde a respetiva conta bancária foi aberta.

Caso o período de condicionamento inicialmente fixado seja inferior a 2 anos, o beneficiário pode, durante esse período de condicionamento, prorrogar a sua vigência, até ao limite de 2 anos, contados desde a data de entrada em vigor do período de condicionamento inicial. No momento que antecede a submissão do formulário IB, com o propósito de condicionar o(s) NIB indicado(s), concretamente na fase de validação das informações inseridas, são geradas alertas informativos no sentido de que a conclusão daquela operação pressupõe a aceitação, por parte do beneficiário, dos termos e das condições relativas à operação de condicionar o(s) NIB, acima descritas. Após a conclusão, bem-sucedida, de uma operação desta natureza, o respetivo NIB fica assinalado com um símbolo identificativo dessa condição.

3. Comprovativo da renúncia do direito à alteração de NIB pelo beneficiário

O formulário IB submetido pelo beneficiário está disponível para visualização, impressão ou gravação em formato pdf, pelo próprio, dele constando, de entre outros elementos, a sua informação bancária, nomeadamente no que se refere aos termos e condições dos NIB condicionado(s).

(1) Alínea b), do n.º 2, do Anexo I ao Regulamento (UE) n.º 907/2014 da Comissão, de 11 de março, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e Conselho, de 17 de dezembro, no que se refere aos critérios de acreditação dos organismos pagadores e de outros organismos, à gestão financeira, ao apuramento das contas, às garantias e à utilização do euro.

(2) Criado pelo Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março e alterado pela Lei n.º 19/2011, de 20 de maio, pelo Decreto-lei n.º 225/2012 de 17 de outubro e pela Lei n.º 66/2015 de 6 de julho.



7959662.NOR.11-006



IE2021.36811423.1

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: ELISABETE PAULO SILVA

NIFAP: 7959662

NIF: 228697573

ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS

Quadro 1.1. Identificação das parcelas	√
Quadro 1.2. Árvores Georreferenciadas	
Quadro 1.3. Condicionantes da Parcela	
Quadro 1.4. Parcelas com exploração temporária	

2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS

Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas	√
Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão)	
Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP	

3. UTILIZADORES DE BALDIO

Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio	
Quadro 3.2. Baldios Explorados	



7959662.NOR.11-006



IE2021.36811423.1

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: ELISABETE PAULO SILVA

NIFAP: 7959662

NIF: 228697573

Sistema de Identificação Parcelar

1. Identificação de Parcelas / Baldios

1.1 Identificação das parcelas / baldios

N.º Seq	N.º Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1º PILAR	2º PILAR			
1822 - VILA NOVA DE PAIVA					05 - TOURO								
1	2294386008001	Fonte do Barbado	2712	71	Proprietário	S		4,21	2,47	3,57	1	L	
1822 - VILA NOVA DE PAIVA					06 - VILA COVA À COELHOIRA								
2	2274340312001	CASAL	2712	4/8513/84	Proprietário	S		0,13	0,13	0,13	2	C	2021-03-08

Nº Parcelas:	2	Total Área GIS (ha) :	4,34	Total Área Explorada (ha) :	4,34
		Área 1º Pilar (ha) :	2,60	Área Explorada 1º Pilar (ha) :	2,60
		Área 2º Pilar (ha) :	3,70	Área Explorada 2º Pilar (ha) :	3,70

Nº Parcelas de Baldio:	0	Total Área GIS (ha) :	0,00	Área Explorada 1º Pilar (ha) :	0,00
(Declaradas como Gestor do Baldio)				Área Explorada 2º Pilar (ha) :	0,00

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		Ano Conv.	V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe						
1	003	2,47	Culturas Temporárias	Culturas Forrageiras				N	INQ	2021-01-22
1	004	0,68	Pastagem Permanente Arbustiva					N	INQ	2021-01-22
1	012	0,42	Espaço florestal arborizado	PP-Cedros				N	INQ	2021-01-22
2	003	0,13	Culturas Temporárias	Culturas Hortícolas				S	INQ	2021-03-08



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA

PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO: 2021-01-22



P 3 P . P 8 7 7 0 6 4 . 7 4 0 9 9 5 5

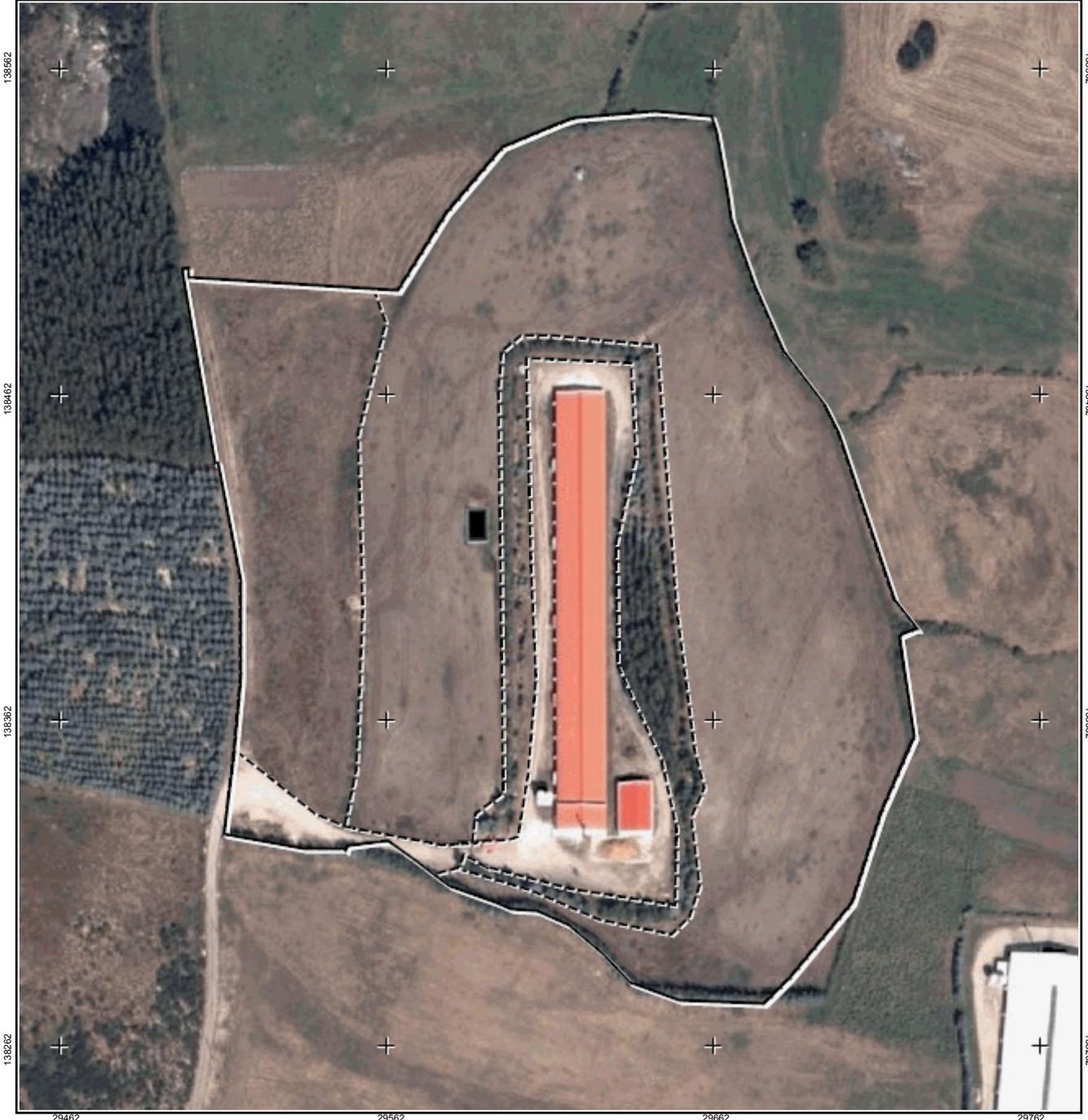
N.º DO PARCELÁRIO: 2294386008001	Nome da Parcela: Fonte do Barbado
CONCELHO: 1822 - VILA NOVA DE PAIVA	FREGUESIA: 05 - TOURO
Área (ha): 4,21	MAE 1º Pilar: 2,47
	MAE 2º Pilar: 3,57

29462

29562

29662

29762



138962

138462

138362

138262

29462

29562

29662

29762

Coordenada do Centróide em WGS84: Lat: 40.914195 Long: -7.781552

Esc. 1:2000



OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Área (ha)
CTP-CA	Culturas Temporárias	2,47
PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva	0,68
SAS-AS	Área social	0,64
FFL-FL	Espaço florestal arborizado	0,42

Voo: Ano de 2018 - Ortocorreção com pixel de 0,3 metro(s) - PT-TMO6/ETRS89

Ortofotomapa(s): A1570220

Limite da Parcela:

Limite da Ocupação de Solo:



IFAP

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA

PORTUGAL



REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

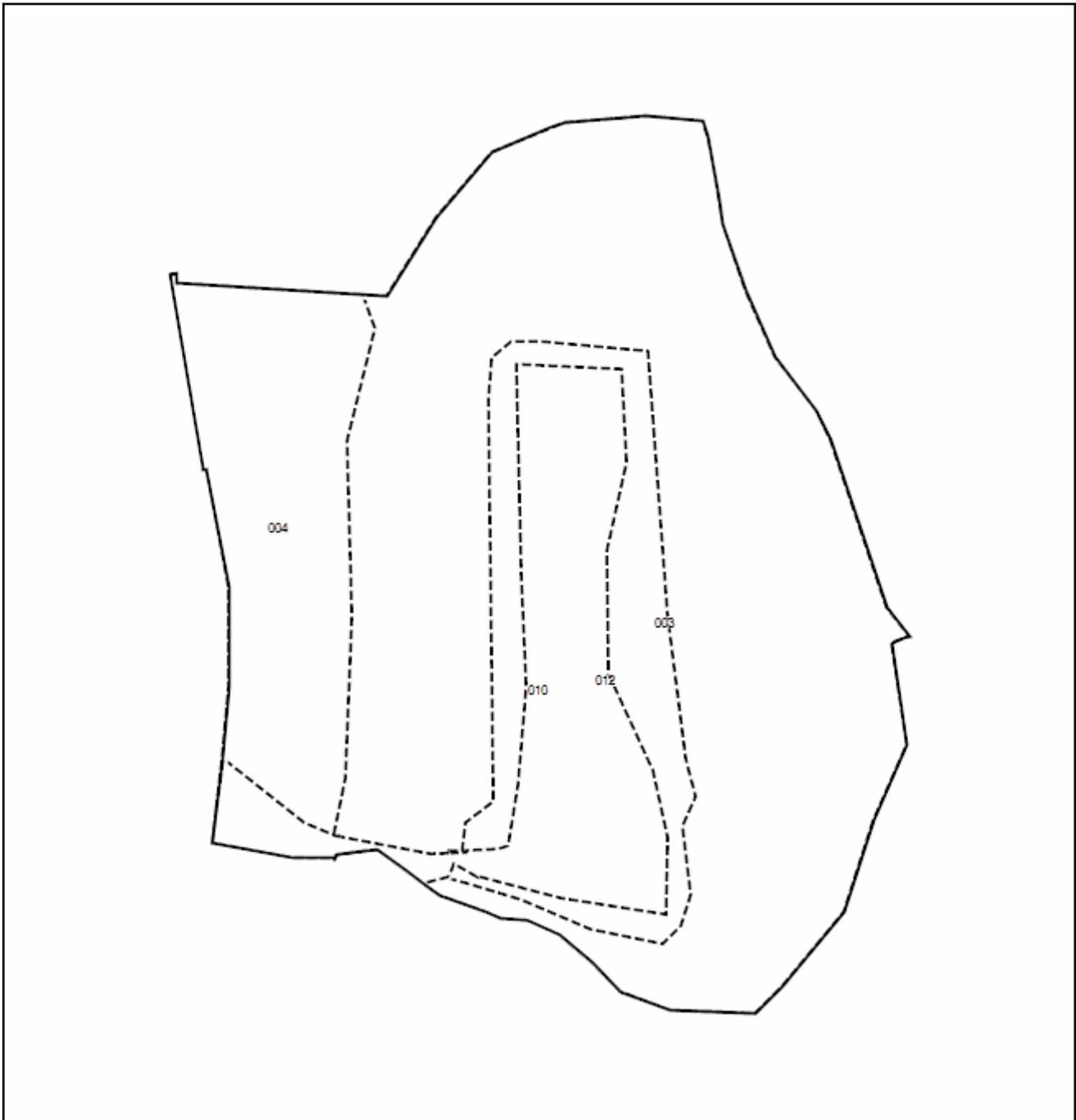
P3

N



DATA EMISSÃO: 2021-01-22

N.º DO PARCELÁRIO: 2294386008001 Nome da Parcela: Fonte do Barbado
 CONCELHO: 1822 - VILA NOVA DE PAIVA FREGUESIA: 05 - TOURO
 Área (ha): 4,21 MAE 1º Pilar: 2,47 MAE 2º Pilar: 3,57



OCUPAÇÃO DE SOLO

Sub parc	Área (ha)	Código	Descrição	V.A.	Grau Cob.	Origem Dados	Ano Conversão	Última Revisão
003	2.47	CTP-CA	Culturas Temporárias			INQ		2021-01-22
004	0.68	PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva			INQ		2021-01-22
010	0.64	SAS-AS	Área social			INQ		2021-01-22
012	0.42	FEL-FL	Espaço florestal arborizado			INQ		2021-01-22



P 3 P . P 8 7 7 0 6 4 . 7 4 0 9 9 5 5



P 3 P . P 8 8 3 8 6 4 9 . 2 1 3 2 6 8 7 8

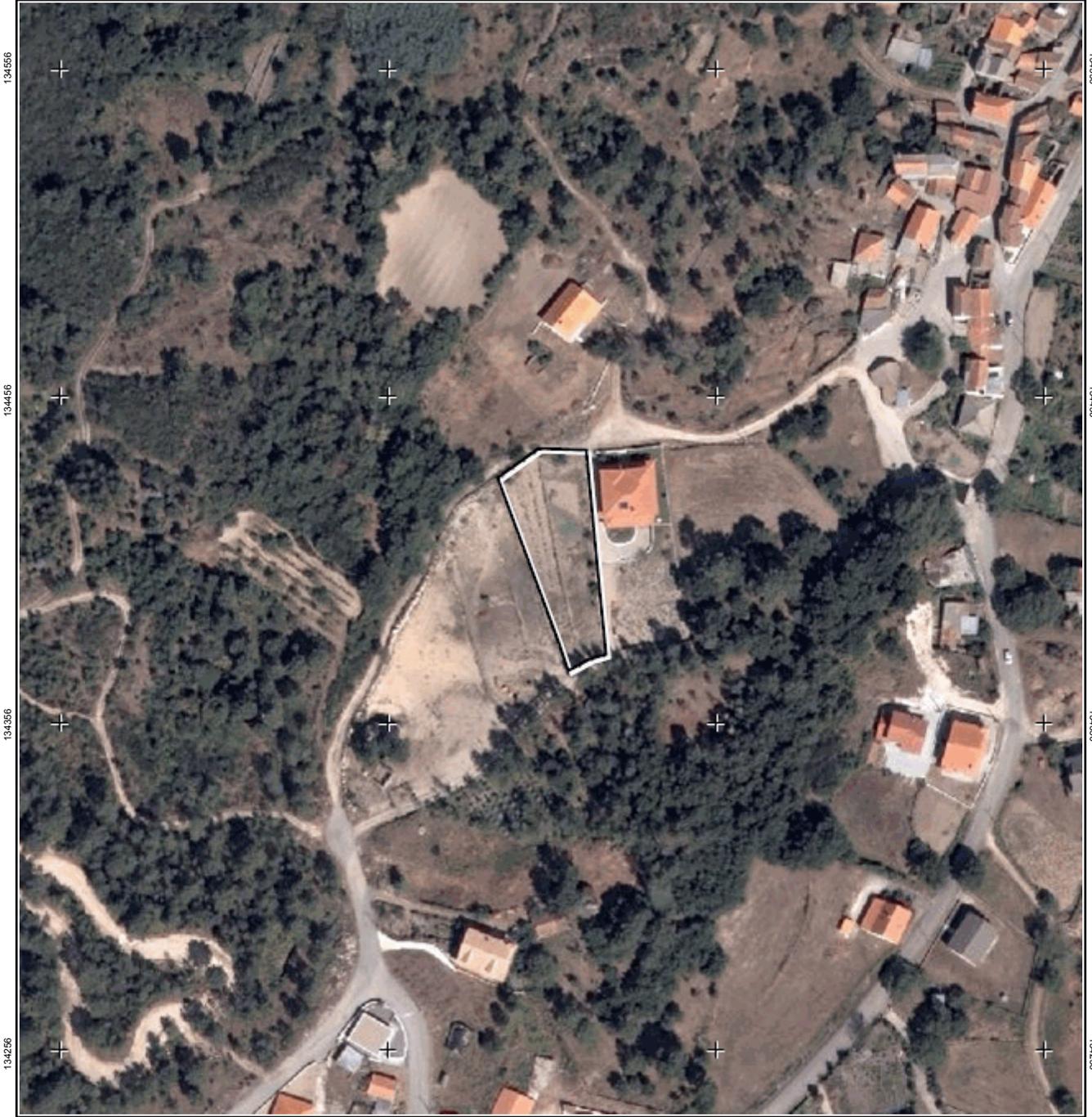
N.º DO PARCELÁRIO: 2274340312001	Nome da Parcela: CASAL
CONCELHO: 1822 - VILA NOVA DE PAIVA	FREGUESIA: 06 - VILA COVA À COELHEIRA
Área (ha): 0,13	MAE 1º Pilar: 0,13
	MAE 2º Pilar: 0,13

27048

27148

27248

27348



134656

134456

134356

134256

134656

134456

134356

134256

Esc. 1:2000

200

100

80

60

40

20

0

Metro

Coordenada do Centróide em WGS84: Lat: 40.878284 Long: -7.8104

OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Area (ha)
CTP-CA	Culturas Temporárias	0,13



IFAP

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA

PORTUGAL



REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

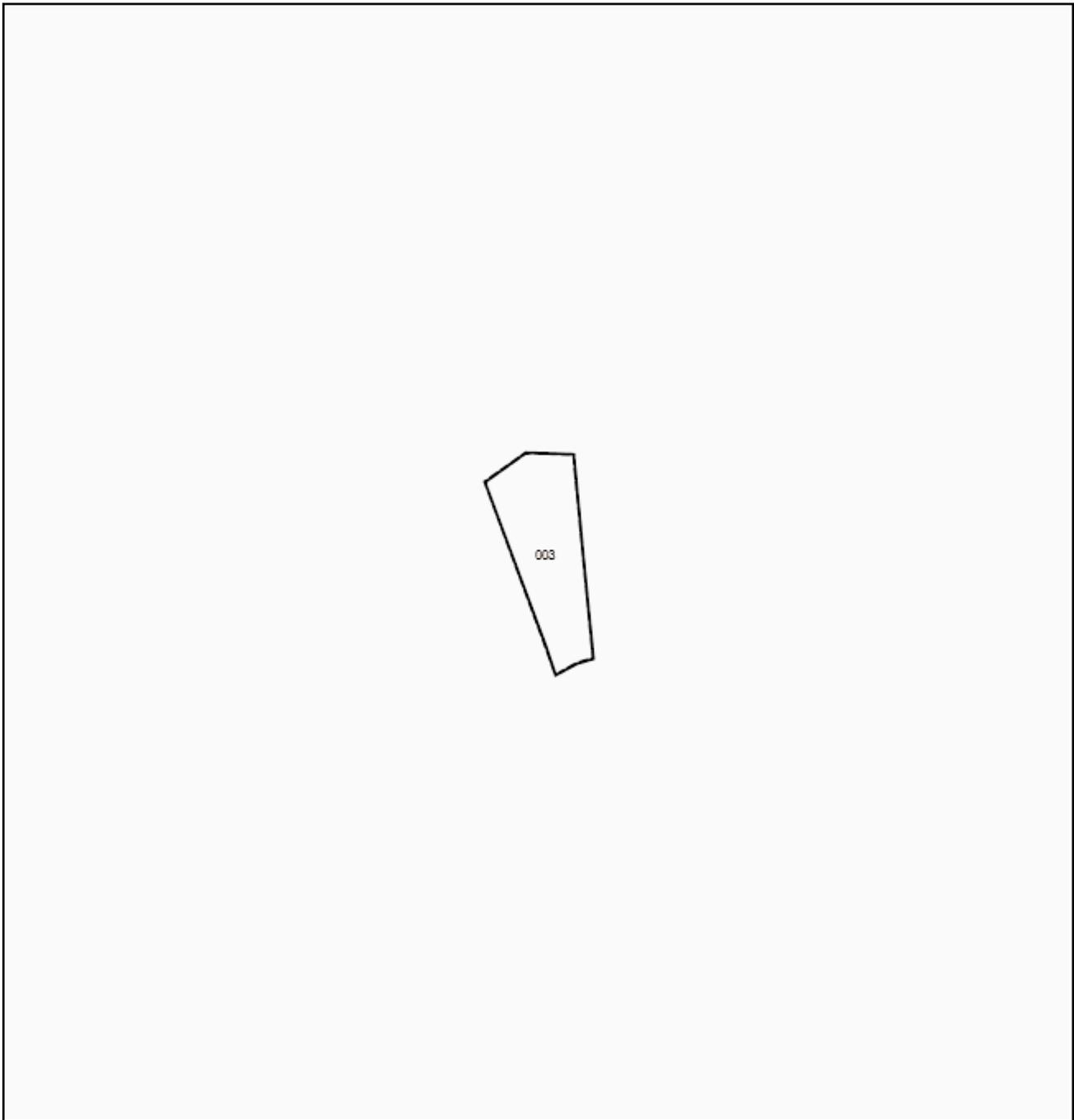
P3

N

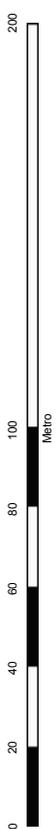


DATA EMISSÃO: 2021-03-08

N.º DO PARCELÁRIO: 2274340312001 **Nome da Parcela:** CASAL
CONCELHO: 1822 - VILA NOVA DE PAIVA **FREGUESIA:** 06 - VILA COVA À COELHEIRA
Área (ha): 0,13 **MAE 1º Pilar:** 0,13 **MAE 2º Pilar:** 0,13



— Limite da Parcela:
 - - - Limite da Ocupação de Solo:



P 3 P . P 8 8 3 8 6 4 9 . 2 1 3 2 6 8 7 8

OCUPAÇÃO DE SOLO

Sub parc	Área (ha)	Código	Descrição	V.A.	Grau Cob.	Origem Dados	Ano Conversão	Última Revisão
003	0,13	CTP-CA	Culturas Temporárias			INQ		2021-03-08